ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 703
de 20 de setembro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS AUXILIARES DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL - AFAFE.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS AUXILIARES DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL - AFAFE, uma área de terras, no BALNEÁRIO DE SÃO SIMÃO, com 3.600 (três mil e seiscentos) metros quadrados, para construção de prédio e áreas de lazer, que terá as seguintes metragens e confrontações:

Ao Norte medindo 60,00 metros com a Rua Antonio Mesquita Pereira; ao SUL medindo 60,00 metros com a Rua Alencarino Raup Terra; ao LESTE medindo 60,00 metros com a Rua Eliu Leonardo da Silva e a OESTE medindo 60,00 metros com a Rua Domingos Terra Mesquita.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS AUXILIARES DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL - AFAFE, terá o prazo de 1(um) ano, a contar da data da publicação desta Lei, para dar início a construção do prédio.

Art. 3º - Caso não venha a ser iniciada a referida obra no prazo estipulado no artigo anterior, a área será reintegrada ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de setembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilasio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete